

**PROCESSO Nº 105/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO
DE SOROCABA - LOTE 2**

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Presidente da CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do § 4º do artigo 21, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Pergunta 01: Qual o valor da tarifa paga atualmente pelos passageiros? Favor descrever detalhadamente os valores pagos por categoria de passageiros: Cartão Cidadão, Cartão Estudante, Vale Transporte, Cartão Sênior, Ticket Unitário, outros.

Resposta: O valor da tarifa e seu detalhamento consta no Anexo I.a.3.5 Política Tarifária.

Pergunta 02: O Edital versa sobre a quantidade total de passageiros transportados, mas não fica claro a especificidade de passageiros transportados somente para o lote 2. Por tanto, solicitamos saber qual a quantidade total mês e ano do total de passageiros transportados somente para o Lote 2? E qual o valor total de passageiros pagantes por categoria?

Resposta: Quantidade total de passageiros pagantes está especificado no Anexo VI.B.

Pergunta 03: O Edital prevê que o início das operações devam ocorrer em até 180 dias da data da assinatura do contrato. Tendo em vista o momento atual de pandemia e a falta no mercado de produtos e insumos por parte das fabricantes, tal prazo desde que devidamente comprovado poderá ser prorrogado? Ainda com relação ao mesmo quesito, por se tratar a idade média dos veículos para início das operações de 03 anos, ou sejam veículos praticamente novos, caso ocorra atraso no faturamento dos veículos por conta exclusivamente da fabricante/montadora desde que devidamente comprovado, poderá o serviço iniciar de forma parcial?

Resposta: O Edital prevê composição de frota inicial para com Idade Média de 3 anos.



Pergunta 04: O Edital prevê que a Licitante preencha as planilhas de preços dos Anexos VI.C.1 e VI.C e faz menção que os valores referente aos motoristas e benefícios devem ser preenchidas de acordo com a convenção coletiva por todos os interessados afim de se manter a uniformidade das propostas. Podemos entender que esse item é compulsório e deverá ser preenchido exatamente de acordo com os valores da convenção coletiva, sob pena de desclassificação da proposta?

Resposta: Sim, entendimento correto.

Pergunta 05: Como o Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Urbano de Sorocaba é muito atuante, gostaríamos de saber se a Contratante antes da publicação do edital se reuniu com o Sindicato da categoria para tratar sobre a base salarial e benefícios do novo certame afim de resguardar os direitos dos trabalhadores e para se evitar possíveis discussões futuras quanto ao piso da categoria, bem como possíveis paralisações dos serviços por falta de entendimento entre as partes? Caso positivo existe algum documento formalizado entre as partes?

Resposta: Edital publicado seguiu os trâmites legais inclusive com realização de Audiência Pública validando as propostas apresentadas.

Pergunta 06: Quanto a remuneração: Uma vez que a Urbes é a responsável pela comercialização dos bilhetes eletrônicos e toda e qualquer forma de arrecadação através do Caixa Único, qual a periodicidade que o repasse é feito para as Contratadas? (diariamente, quinzenalmente, mensalmente). Com relação aos valores a serem repassados para a Contratada, qual o tipo de documento fiscal a ser emitido? Existe algum tipo de desconto/imposto? A Urbes também recebe possíveis remunerações acessórias, como publicidade, propaganda e também repassa a contratada?

Resposta: Recomendamos a leitura do Anexo III 14.2.1.

Pergunta 07: Atualmente a Prefeitura Municipal de Sorocaba paga subsidio ao contrato? Permanecerá pagando no novo contrato? Se sim, a que se refere e qual o valor repassado atualmente?

Resposta: A Remuneração dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.

Pergunta 08: Qual o Software de gestão e do sistema de bilhetagem eletrônico utilizado atualmente pela Urbes? Ele está atualizado com base nos parâmetros do edital publicado? Caso negativo, qual empresa a Urbes se baseou para tais parâmetros exigidos?

Resposta: Consta no Anexo II.a.2.1 "Exige--se solução em bilhetagem eletrônica única para o Sistema, sendo essa solução atualmente alocada junto a "Empresa I".



Pergunta 09: Atualmente todos os passageiros só podem embarcar mediante aos cartões eletrônicos, correto? Existe algum outro tipo de embarque permitido ao veículo que não por cartão?

Resposta: Recomendamos a leitura do Anexo II.a.2.7 do Edital.

Pergunta 10: No caso de participação de empresas na forma de consórcio, o Termo de Constituição do Consórcio deverá ter firma reconhecida pelas consorciadas? Deverá ser registrado em cartório ou somente o Contrato de Constituição do Consórcio?

Resposta: O Termo de Constituição do Consórcio e o Contrato de Constituição do Consórcio deverão obedecer ao disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93, assim, deve-se apresentar a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados preferencialmente autenticado, não sendo possível a autenticidade e o reconhecimento de firma, a mesma poderá ser feita pelo agente administrativo, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.726/18. Esclarecemos ainda que, o licitante vencedor fica obrigado a promover antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

Pergunta 11: Para confecção da proposta, gostaríamos de saber se existe alguma isenção fiscal quanto ao pagamento de Pis/Cofins ou ainda qualquer outro benefício fiscal, seja municipal, estadual ou federal?

Resposta: Recomendamos a leitura do Edital de Licitação Anexo VI.B - Tributação

Sorocaba, 11 de dezembro de 2020.

Mônica Santos Hirata
Presidente CPL